



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE  
PINHEIROS

TERMO DE DOAÇÃO Nº \_\_\_\_ /SUB-PI/2020

**TERMO DE DOAÇÃO QUE CELEBRAM A  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, POR  
INTERMÉDIO DA PREFEITURA REGIONAL DE  
PINHEIROS E ASSOCIAÇÃO AME JARDINS,  
OBJETIVANDO A DOAÇÃO DE MOBILIÁRIO  
URBANO SUSTENTÁVEL PARA A PRAÇA GENERAL  
SAN MARTIN.**

**DOADOR:** ASSOCIAÇÃO AME JARDINS.

**OBJETO DA DOAÇÃO:** Mobiliário Urbano Sustentável para a Praça General San Martin.

**VALOR ESTIMADO DA DOAÇÃO:** R\$ 21.468,00 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais).

**PROCESSO Nº 6050.2019/0010656-5**

A Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP, por intermédio da Prefeitura Regional de Pinheiros, com sede na cidade de São Paulo, Av. das Nações Unidas, nº 7.123, CEP 05425-070, doravante denominada simplesmente **DONATÁRIA**, neste ato representada pelo Prefeito Regional de Pinheiros, Sr. Acacio Miranda da Silva Filho, e Associação Ame Jardins, com sede na Rua Joaquim Floriano, 871 - CJ 11 – Itaim Bibi – São Paulo - SP, CEP 04534-013, inscrita no CNPJ sob nº 09.262.892/0001-73, neste ato representada por Daniela Cerri Seibel, portadora do RG nº 18.922.290-6 e CPF nº 188.451.478-69, doravante denominada **DOADORA**, com fundamento nos Decretos



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE  
PINHEIROS

Municipais nº 40.384/2001, 48.909/07 e 52.062/10, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## 1. DO OBJETO

- 1.1.A DOADORA oferta à DONATÁRIA, sem quaisquer ônus ou encargos para a Administração, a doação e implantação de 12 Lixeiras Caixa Simples – 100 litros, e 12 Bancos Bola nove Réguas na Praça General San Martin. Os serviços doados serão executados pela DOADORA conforme as especificações contidas no processo administrativo nº 6050.2019/0010656-5.
- 1.2.Os valores despendidos pela DOADORA em virtude da execução dos serviços serão considerados doados à DONATÁRIA, sem encargos e em caráter irrevogável e irretratável, para todos os fins e efeitos de direito.

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

São responsabilidades da DOADORA:

- 2.1.Todo o custo dos serviços descritos na Cláusula Primeira, inclusive por eventuais tributos incidentes sobre a execução dos mesmos.
- 2.2.Todas as despesas decorrentes da execução do serviço, com relação à eventuais encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários, ficando a DONATÁRIA isenta de qualquer vínculo e responsabilidade para com seus funcionários ou terceiros.
- 2.3.Respeitar e aplicar a legislação vigente que dispõe sobre trabalho, previdência social e acidentes de trabalho, aos seus empregados utilizados nos serviços previstos neste Termo.



# **PREFEITURA DE SÃO PAULO**

**SUBPREFEITURA DE  
PINHEIROS**

- 2.4.** Ressarcir eventuais danos causados aos bens públicos, assumindo o compromisso de indenizar os prejuízos causados, desde que decorrente dos serviços e obras realizadas.
- 2.5.** Realizar o serviço de acordo com o memorial descritivo apresentado à DONATÁRIA nos autos do processo administrativo nº 6050.2019/0010656-5

## **3. DAS OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA**

São responsabilidades da DONATÁRIA:

- 3.1.** Aceitar a doação na forma estabelecida neste Termo e no processo administrativo nº 6050.2019/0010656-5
- 3.2.** O acompanhamento, monitoramento e fiscalização dos serviços das atividades envolvidas pelo objeto deste Termo, incluindo a aprovação nas esferas Municipais, Estaduais e Federais.

## **4. DOS PRAZOS**

- 4.1.** A execução dos serviços, objeto do presente Termo, terá duração de 30 (trinta) dias a contar da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.
- 4.2.** O prazo para execução dos serviços poderá ser prorrogado mediante prévia solicitação da DOADORA e autorização da DONATÁRIA.
- 4.3.** O prazo para garantia é de 12 (doze) meses para os produtos e 6 (seis) meses para os serviços.
- 4.4.** Para a entrega dos serviços objeto deste Termo de Doação, as partes acordam que haverá a emissão de um laudo técnico com relatório fotográfico, com a finalidade de comprovar que os trabalhos foram realizados de acordo com o Memorial descritivo de serviços.
- 4.5.** Concluídos os serviços, a CPO formalizará o recebimento da obra com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do Serviço.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SUBPREFEITURA DE  
PINHEIROS

**5. VALOR DA DOAÇÃO**

**5.1.** O valor estimado da presente doação é de R\$ 21.468,00 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais).

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** Este termo poderá ser denunciado por qualquer das partes, na ocorrência de fatos supervenientes que impeçam o prosseguimento de seu objeto, mediante comunicação escrita e aviso prévio de, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência. Ainda, poderá ser revogado se a DOADORA, por qualquer motivo não realizar os serviços abrangidos pelo objeto ou suspender sua execução, deixar de seguir o escopo dos serviços constante no processo administrativo nº 6050.2019/0010656-5 ou causar danos aos bens públicos.

**6.2.** É vedada a cessão deste Termo sem o consentimento da DONATÁRIA.

**6.3.** As melhorias decorrentes do objeto doado passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização por parte da DOADORA.

**6.4.** A DONATÁRIA se reserva no direito de executar no mesmo local, serviços distintos dos abrangidos no presente Termo, sem quaisquer direitos a DOADORA a retenções ou indenizações;

**6.5.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições deste Termo em face de superveniência de normas Federais, Estaduais ou Municipais disciplinando a matéria;

**6.6.** Fica eleito o Foro da Comarca da Fazenda Pública do Estado de São Paulo para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE  
PINHEIROS

Como prova de assim haverem ajustado, é lavrado o presente Termo de Doação, sem encargos, o qual é assinado pelas partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, de de 2020.

---

Acacio Miranda da Silva Filho  
**SUBPREFEITO DE PINHEIROS**

---

**ASSOCIAÇÃO AME JARDINS.**  
Daniela Cerri Seibel

TESTEMUNHAS:

1.  
NOME:  
RG:  
CPF

2.  
NOME:  
RG:  
CPF: